



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

LEI Nº 204/2018

Dispõe sobre reajuste geral anual e periódico da remuneração dos Servidores Públicos Municipais no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º É concedido, a partir de 1º de abril de 2018, reajuste de **8,5% (oito inteiros e cinco décimos percentuais)** a título de reajuste geral anual sobre a remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

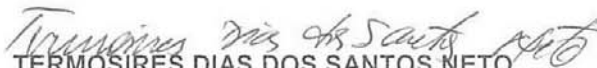
Art. 2º Havendo diferença de vencimento, em decorrência de aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, em 03 (três) parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, a serem pagas a partir do mês de abril, sendo considerada também para cálculo de vantagens pessoais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139